



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Segunda-feira • 17 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto N.º 082/2021** – Abre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social ao exercício financeiro de 2021 do Município de Jeremoabo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor do órgão e respectiva unidade orçamentária do Poder Executivo, crédito Extraordinário, no valor de R\$1.647.171,25 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos dos arts. 41, inciso III, e 44 da lei Federal n.º 4.320/64, na forma que indica e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

#### **DECRETO N.º 082/2021.**

*Abre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício financeiro de 2021 do Município de JEREMOABO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor do órgão e respectiva unidade orçamentária do Poder Executivo, Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 1.647.171,25 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos dos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, que prevê que os créditos extraordinários somente serão admitidos para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

**CONSIDERANDO** a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que, se alastrou em 198 (cento e noventa e oito) países do mundo, dentre os quais o Brasil, e que já contabiliza 15.627.475 (quinze milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco) casos de cidadãos infectados e 435.751 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um) mortes;

**CONSIDERANDO** a decretação de emergência de saúde pública e decretação de Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, ambas concretizadas pelo Governador do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.529/2020 e Decreto nº 20.048/2020, e reconhecida e formalizada pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de janeiro de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aberto e incorporado** ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício financeiro de 2021 do Município de JEREMOABO, aprovado pela Lei Municipal nº 598, de 21 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, nos termos dos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do órgão e unidade orçamentária do Poder Executivo, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
ÓRGÃO: 03.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.6.000- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	3	1	90	4	9	2	14	p	700	350.000,00
		3	1	90	11	9	2	14	p	700	250.000,00
		3	3	90	30	9	2	14	p	700	700.000,00
		3	3	90	39	9	2	14	p	700	15.000,00
		4	4	90	52	9	2	14	p	700	332.171,25
UNIDADE: 03.12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL DA AÇÃO									1.647.171,25
										TOTAL GERAL DA SEC	1.647.171,25
TOTAL GERAL DA FONTE 14											1.647.171,25
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											1.647.171,25


**Art. 2º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, aprovados pelas Leis Municipais nº 548/2017 e 584/2020, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Extraordinário, fundamentado nos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e aberto por este Decreto.

**Art. 3º** O presente Crédito Adicional Extraordinário será aberto, incorporado e consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 4º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, 1º de abril de 2021.

  
**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL